



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 121/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

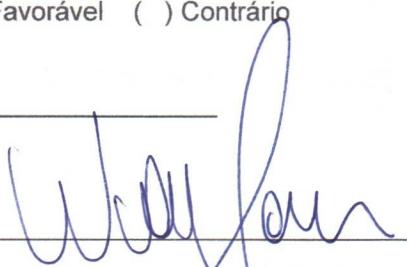
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) _____
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____
 Favorável Contraário Ausência 

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) _____
 Favorável Contraário Ausência 

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Genézio Mateus (PL) _____
 Favorável Contraário Ausência 

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) _____
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) _____
 Favorável Contraário Ausência 





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) 
 Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) 
 Favorável Contrário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) 
 Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) 
 Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)
 Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 
 Favorável Contrário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 121/2025" acima mencionado recebeu 9 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 19/09/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	19/09/2025
ID: 1211924	Processo	Documento
CRC: 3B40DD73		
Processo: 54-121/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 19/09/2025 11:54:55	Finalização:	19/09/2025 12:02:26
MD5: 9D56FC16CCD32D903EBBEDDE9F99F4F8		
SHA256: 68EB97A68284938ADAD5DBF6D3F3A5207207FF9F6CE0D520BDE67A35CA0E16E9		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 121/2025 dia 19/09/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/09/2025 11:54:55
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/09/2025 11:54:55
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/09/2025 12:02:37
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1211924 e o CRC 3B40DD73.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 58/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 121/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a remanejar recursos entre secretarias municipais.

O crédito proposto decorre de:

Remanejamento de R\$ 20.000,00 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SEMELC), visando a realização de show cultural por meio de convênio com a Associação Pomerana (ASPOMER);

Remanejamento de R\$ 35.000,00 da SEMELC para a SEMADER, para distribuição de insumos aos produtores rurais.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do artigo 62 do Regimento Interno, manifestar-se acerca de todas as matérias submetidas à sua apreciação, no que concerne aos aspectos constitucionais e legais.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável, uma vez que:

- A abertura de crédito adicional é de competência do Poder Executivo, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320/1964;
- O remanejamento dos recursos justifica-se pela inexequibilidade das destinações originais, atendendo aos princípios da legalidade e do interesse público;
- A proposta apresenta todos os elementos orçamentários necessários, conforme exige a técnica legislativa.

Diante do exposto, conclui-se que inexiste qualquer vício de iniciativa, legalidade ou de constitucionalidade. Assim, este Relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 121/2025**.

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 121/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2025.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMEO, em 23/09/2025 às 07:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara**, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final, em 24/09/2025 às 11:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1212184** e o código verificador **A08E658E**.

Referência: [Processo nº 54-121/2025](#).

Docto ID: 1212184 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 38/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 121/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a remanejar recursos entre secretarias municipais.

O crédito proposto decorre de:

Remanejamento de R\$ 20.000,00 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SEMELC), visando a realização de show cultural por meio de convênio com a Associação Pomerana (ASPOMER);

Remanejamento de R\$ 35.000,00 da SEMELC para a SEMADER, para distribuição de insumos aos produtores rurais.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre projetos relacionados a matérias orçamentárias, patrimoniais, financeiras e econômicas do Município, conforme o Art. 63 do Regimento Interno.

O projeto realiza um **remanejamento interno de recursos** sem criar novas despesas, realocando R\$ 55.000,00 entre secretarias. A proposta está em **conformidade com o orçamento municipal** e com a Lei 4.320/1964, mantendo o equilíbrio fiscal. Os valores estão adequadamente detalhados e a justificativa de inexequibilidade das destinações originais é válida, não havendo irregularidades.

Diante disso, este relator se manifesta **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 121/2025**, por entender estar consoante aos princípios da administração pública e da boa gestão do patrimônio público.

Genezio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 121/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2025.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 22/09/2025 às 11:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 22/09/2025 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1212186** e o código verificador **6DEFE182**.

Referência: [Processo nº 54-121/2025](#).

Docto ID: 1212186 v1



PARECER N.º 19/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 121/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

Relatora: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a remanejar recursos entre secretarias municipais.

O crédito proposto decorre de:

Remanejamento de R\$ 20.000,00 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SEMELC), visando a realização de show cultural por meio de convênio com a Associação Pomerana (ASPOMER);

Remanejamento de R\$ 35.000,00 da SEMELC para a SEMADER, para distribuição de insumos aos produtores rurais.

É o relatório.

II- VOTO DO RELATOR:

O Projeto em análise apresenta pertinência temática com a competência desta Comissão, pois impacta positivamente a área de **cultura e esporte** ao destinar R\$ 20.000,00 para a realização de um show cultural via convênio com a Associação Pomerana. A ação valoriza as tradições locais, promove integração comunitária e tem relevância educativa indireta. Não há impacto direto sobre saúde ou assistência social, mas a matéria se enquadra na competência da

Comissão por envolver atividade cultural. A proposta é alinhada ao interesse público e não apresenta vícios.

Assim, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 121/2025.**

Kissila Kerley Ponath

Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 121/2025.**

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Relatora

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 22/09/2025 às 11:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 23/09/2025 às 07:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 23/09/2025 às 07:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1212188** e o código verificador **5E58D4B3**.

Referência: [Processo nº 54-121/2025.](#)

Docto ID: 1212188 v1



PARECER N.º 12/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 121/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste, cuja finalidade é a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a remanejar recursos entre secretarias municipais.

O crédito proposto decorre de:

Remanejamento de R\$ 20.000,00 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SEMELC), visando a realização de show cultural por meio de convênio com a Associação Pomerana (ASPOMER);

Remanejamento de R\$ 35.000,00 da SEMELC para a SEMADER, para distribuição de insumos aos produtores rurais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição é considerada relevante e conveniente, pois impacta positivamente o **setor agrícola** ao destinar R\$ 35.000,00 para a distribuição de insumos aos produtores rurais através da SEMADER. A medida está alinhada com as competências da Comissão, pois representa um estímulo direto à produção agropecuária e ao desenvolvimento rural. A ação reforça o apoio à

agricultura familiar e a economia local, sem envolver questões ambientais diretas. A realocação é considerada oportuna e legal, justificada pela inexequibilidade da destinação anterior.

Isto posto, este relator manifesta voto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 121/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 121/2025**.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025

Gilmar Loose (MDB)

Presidente - CAMA

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Membro - CAMA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 22/09/2025 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 24/09/2025 às 11:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1212194** e o código verificador **9A8D5B81**.

Referência: [Processo nº 54-121/2025](#).

Docto ID: 1212194 v1